



ANEXO I – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)
(Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.555/2025)

1. SECRETARIA / SETOR DEMANDANTE:

Secretaria Municipal de Educação

2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Nome: Renata Santos Venturino

Cargo/Função: Secretaria Municipal de Educação

Matrícula: 65880

E-mail: educação.compras@gmail.com

Telefone/Ramal: (43) 3532-5250

3. CARACTERIZAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Confecção de camisetas para a formatura do Proerd – Programa de Resistência às drogas e a violência.

4. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

- Prestação de Serviços – Não Continuados
- Prestação de Serviços – Continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra
- Prestação de Serviços – Continuados com dedicação exclusiva de mão de obra
- Aquisição de Material de Consumo
- Aquisição de Material Permanente ou Equipamento
- Obras ou Serviços de Engenharia
- Outros

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- Pregão
- Concorrência
- Dispensa ou Inexigibilidade
- Sistema de Registro de Preços (SRP)
- Outra: _____

6. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA:

O presente processo visa a aquisição de camisetas a ser utilizada pelos alunos e professores, na Formatura do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência.



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura há tempos desenvolve atividade relacionados à Prevenção às drogas com as crianças dos 5.º Anos da rede Municipal de Ensino.

Considerando a Lei nº 1.543 de 05 de setembro de 2013, que oficializou e regulamentou a implantação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD, no âmbito do Município de Cambará, por meio de atividades sistemáticas do referido programa para que haja continuidade e eficácia no trabalho a ser desenvolvido.

Levando em conta que o Programa de Segurança Pública, PROERD, é considerado uma instituição de referência em vinte e seis Estados, além do Distrito Federal, e tem como objetivo promover essa integração, uma vez que uma de suas vertentes é aproximar a família da escola, por meio de encontros interativos entre os pais de alunos, a direção da escola e os professores, coordenados pelo policial, que foi devidamente preparado pelo Curso de Formação de Instrutor do PROERD.

Este Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, apresenta sua estrutura e objetivos em relação à prevenção primária às drogas. Além disso, sugere que este programa pode andar de mãos dadas com iniciativas que já estão dando certo, somando forças para a construção de um mundo melhor.

Dessa forma, a ação é desenvolvida em todas as Escolas do Ensino Fundamental I, em específico com as turmas dos 5.º Anos do Município de Cambará. O programa é ministrado por membros da Polícia Militar do Paraná por meio de atividades desempenhadas em escolas da rede municipal de ensino, monitoradas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e tem como objetivo principal a prevenção ao uso indevido de drogas e a prática de violência por parte de crianças e adolescentes em formação;

No termo de convênio que celebram entre si o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e o Município de Cambará/Pr 192/2022 - existem atribuições do município, que envolve diversas ações como:

Fornecer camisetas e demais materiais necessários à realização das Formaturas Gerais (tais como: decoração do local, premiações as melhores redações PROERD, entre outros), com datas a serem fixadas pela Coordenação Estadual do PROERD, incluindo, ainda, o material de divulgação (tais como folders, cartazes, adesivos, entre outros) assegurado o direito à inscrição de logomarca;



Determinou-se a destinação do programa aos alunos do 5º ano do ensino fundamental conforme Convênio N.º 192/2022 celebrado entre prefeitura Municipal da Cambará e Polícia Militar do Estado do Paraná.

Ao final de cada ano letivo, com o fim da aplicação educativa, é realizada a diplomação dos alunos, para tanto é realizada uma festa de solenidade com a formatura.

7. QUANTITATIVOS ESTIMADOS DO OBJETO:

Item	Quantidade
Camiseta para o Proerd – camiseta na cor LARANJA , manga curta, malha em PP (100% em poliéster), com tratamento anti-pilling, gramatura mínima, de 0,165 g/m2, modelo unissex, com ribana preta na gola e nas mangas aplicadas na peça de 4,5 cm, estampa em SUBLIMAÇÃO. Abrangendo dos tamanhos 10 infantil até o G3 adulto. Deverá conter estampa na nas costas: Secretaria Municipal de Educação , na manga lado ESQUERDO (brasão da Prefeitura) , na manga lado DIREITO (logo do Proerd) e na frente imagem do Leão do Proerd, com demais dizeres fazendo menção ao Programa , com no mínimo, 15 (quinze) cores nas estampas.	400

8. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA):

() Previsão existente no PCA 2026 – Identificação da Demanda:

() Demanda não prevista – Justificativa:

Nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 3.223/2023, que regulamenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP) no âmbito desta Administração, o referido estudo deve estar alinhado, sempre que existente, ao Plano de Contratações Anual (PCA) e aos demais instrumentos de planejamento da Administração Pública.

Entretanto, cumpre informar que, para o exercício de 2026, ainda não foi formalmente instituído o Plano de Contratações Anual no âmbito deste Município. A ausência do PCA decorre de fatores operacionais e da necessidade de aprimoramento dos processos internos de planejamento, o que vem sendo objeto de atenção por parte da Administração, com vistas à sua devida implementação nos próximos exercícios.



Importante destacar que a inexistência do PCA não configura, por si só, qualquer irregularidade ou ilegalidade na elaboração do Estudo Técnico Preliminar ou na consecução da contratação pretendida. Conforme dispõe o §2º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o ETP deverá conter, no mínimo, os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º do mesmo artigo, sendo os demais elementos, como o previsto no inciso II (alinhamento com o PCA), de cumprimento condicionado à sua existência, o que não é o caso presente. Assim, a legislação expressamente admite a inexistência do referido plano, desde que a ausência seja devidamente justificada.

Ressalte-se que o objeto da contratação em análise refere-se à confecção de camisetas para a formatura do PROERD, os quais se enquadram na categoria de despesa ordinária, rotineira e previsível da Administração.

A contratação pretendida, ainda que não esteja formalmente vinculada a um Plano de Contratações Anual, encontra-se plenamente justificada no âmbito das Secretarias proponentes, em consonância com seu planejamento estratégico, suas políticas públicas setoriais e diretrizes de gestão que visam à continuidade, à eficiência e à qualidade dos serviços públicos prestados à população.

9. REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO:

No que se refere aos requisitos específicos da presente contratação, informa-se que não há qualquer restrição de ordem técnica que limite a participação de interessados ou imponha requisitos diferenciados de execução. O objeto contratual consiste na confecção de camisetas para a formatura do PROERD, classificado como produto/serviço comum, não especializado, amplamente disponível no mercado e de execução padronizada, o que afasta a necessidade de exigências técnicas adicionais.

Destaca-se, contudo, que não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, tendo em vista que a execução direta por parte da empresa contratada é essencial para assegurar a rastreabilidade, a padronização dos itens e a responsabilidade contratual integral, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que diz respeito à responsabilização do contratado quanto à fiel execução do contrato.

10. DATA PRETENDIDA PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO:



A data pretendida para o início da execução contratual será 20/05/2026.

11. MODELO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO:

11.1 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

A Contratada deverá fornecer os objetos em acordo com a Especificações constante no Termo de Referência.

A Contratada deverá efetuar a entrega das peças, embalados individualmente, em embalagens plásticas transparentes novas (não reutilizadas) e com etiqueta de identificação contendo o número do lote, nome do aluno, turma e escola, no prazo de 15 dias corridos após o envio da nota de empenho.

A Contratada deverá disponibilizar um endereço de e-mail válido, ou ainda número de whatsapp para que a comunicação sobre as peças/tamanhos ocorra de forma oficial.

A Contratada, após o encerramento do Certame, deverá disponibilizar em até 3 (três) dias úteis a grade de medidas, para que a Secretaria possa fazer o levantamento das quantidades do pedido, por tamanho.

A Nota Fiscal deverá conter o nº do empenho, e deverá anexar uma cópia deste documento junto a NF para conferência do Setor de Compras.

Não será aceito entrega parcial referente ao mesmo empenho.

A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias úteis, os produtos com avarias ou defeitos.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Cambará, em decorrência da entrega dos produtos/serviços, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.



11.2 DO RECEBIMENTO:

Recebimento Provisório: O recebimento provisório é o ato pelo qual o material encomendado é entregue ao Departamento solicitante, no local previamente designado, não implicando, necessariamente, em aceitação. Transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à unidade recebedora, faz a conferência quantitativa (se a quantidade está conforme o pedido) e visual (sem análise técnica profunda), independentemente dos dizeres típicos já impressos no documento fiscal, juntos à assinatura de quem tenha recebido o material.

Após a entrega, os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, em até 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato. Esse recebimento provisório será seguido pela verificação detalhada da conformidade dos bens com as especificações. Caso os bens entregues não estejam de acordo com as especificações, total ou parcialmente, eles poderão ser rejeitados. A Contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias, a partir da notificação, para substituir os bens, às suas custas.

Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo é o ato pelo qual o servidor competente declara, no documento fiscal ou em outro documento hábil, haver recebido o bem que foi adquirido, tornando-se, neste caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação desse bem, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de Empenho, contrato de aquisição ou outros instrumentos.

Para o termo de recebimento definitivo, é realizada a avaliação da qualidade dos materiais, incluindo: Tipo e espessura do tecido; Acabamento e costuras; Tamanhos e cores corretos; Logotipos conforme especificações.

11.3 LOCAL DE ENTREGA

A entrega acontecerá na sede de cada Secretaria Municipal de Educação: Rua Nossa Senhora do Roccio, 1000 – Vila Santana.

12. VIGÊNCIA PRETENDIDA:

- (x) 12 meses
() Prorrogável, conforme legislação aplicável



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

13. FONTE DE RECURSOS / CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretarias / Departamentos	Fonte	
Educação	107, 1000	Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica

14. RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Fiscal Técnico: Marieli Marchione da Silva

Fiscal Administrativo: Marieli Marchione da Silva

Gestor do Contrato: Renata Santos Venturino

15. GRAU DE NECESSIDADE:

- Baixo
- Médio
- Alto

Responsável pelo preenchimento: Mariana de Pinho Balielo Pires

Assinatura: _____

Data: 25/05/2026